

**TOLDO MONTE CASEROS, RS: TERRA DE ÍNDIOS<sup>1</sup>**

Lígia T. L. Simonian  
Antropóloga, Ph.D.  
Consultora do CTI/SP

"Ali no Toldo Caxera os brancos correram os índios a cachorro; fugindo eles andaram quatro dias sem parar (Joana Inácio 1989).

**1. Introdução**

A luta pela continuidade das terras Kaingang do Aldeamento de Santa Izabel, depois Aldeamento Caseros e Toldo Monte Caseros, tem persistido desde o século passado. Pelo que se tem notícia os Indígenas liderados pelo cacique Braga dominaram estas terras ao longo da primeira metade do século passado (Teschauer 1929). O aldeamento, cujas terras chegavam, segundo Stangerlin (1989: 18.), até a "picada" do Mato Português, é constituído pelo governo provincial como um

---

<sup>1</sup> Este texto tem por base um outro de minha autoria intitulado "O Toldo Monte Caseros e a Diáspora Imposta aos Kaingang", a ser publicado em coletânea pelo PETI/Museu Nacional, Rio de Janeiro, ainda em 1994. Mas evidências foram também coletadas em "survey" realizado em março p.p. em Caseros, Cacique Dobre, Ligeiro, e Carreteiro (RS), onde, dentre outras atividades, eu tive a oportunidade de entrevistar vários Indígenas que nasceram em Caseros. Uma pesquisa documental complementar, principalmente para o século passado, foi também realizada. A elaboração deste laudo, por sua vez, foi possível graças aos recursos providos pelo Centro de Trabalho Indigenista de São Paulo, e pela DID/FUNAI. Agradeço a Rodrigo Venzon (ANAÍ-RS) por ter me ajudado a esclarecer vários pontos sobre a ocupação Kaingang de Caseros.

"aldeamento geral", tendo não só abrigado Kaingang mas também os Kaaguá conquistados (Schaden 1963). As tentativas de "extinção" do aldeamento no século passado e a expropriação das terras do Toldo neste, sempre desconsideraram os direitos territoriais indígenas, processos estes acionados pelo próprio estado, a quem cabia a responsabilidade pela "proteção aos Indígenas". No entretanto, tais ações anti-indígenas não conseguiram destruir o fato e a noção de que as terras de Caseros são terras de Índios. Antes pelo contrário, o que tem ocorrido é um revigoramento em torno da consciência de que estas terras devam ser recuperadas para a posse Indígena.

Foi com esta perspectiva, aliás, que um grupo de Kaingang--na época formado por 130 indivíduos (Sbardelotto e Silva 1993)--reocupou Caseros em 20 de Julho de 1993, e está reivindicando a posse de todos os 1.004 ha demarcados em 1911 como terra indígena. Esta reocupação ocorreu num momento de muita esperança para os povos indígenas do mundo, que, de frustração em frustração impostas pelos estados e sociedades não-Indígenas onde estão inseridos, viram na instituição do "ano internacional indígena" pela ONU uma possibilidade a mais para, dentre outros, reivindicar seus direitos territoriais. Estes, aliás, são garantidos não só pela legislação vigente (Constituição Estadual 1989; Constituição Federal 1988; Lei 6.001/73), mas também por uma copiosa

jurisprudência sobre direitos territoriais indígenas e por convenções internacionais.

A política e ação indigenista da província para o aldeamento Santa Izabel, criado em 1857 pelo Diretório Geral dos Índios, constituiu-se, de fato, em plano genocida.<sup>2</sup> O cidadão Alberto Marques de Almeida foi nomeado diretor do aldeamento em 1859, mas pouco tempo mais tarde este seria extinto pelo governo da província (Stangerlin id.). Aliás, em 1863 o Pe. Branco (1863), lotado em Lagoa Vermelha, observou em um relatório que o diretor do aldeamento teria um "... juízo desfavorável dos Índios ...", contra quem tinha uma "... atitude violenta". O Pe. Branco (1867) também dirigiu este aldeamento, tendo criticado o descaso do governo bem como sua proposta de extinção.

Sem assistência alguma de parte do governo, e ainda tendo que enfrentar toda sorte de pressões de parte de não-Índios, os Kaingang de Caseros resistiram em suas ocupações, o que ocorre mesmo após a extinção da Colônia Militar Caseros em 1879. No início deste século esta area ficou conhecida como "Toldo Monte Caseros" ou "colonia Caxera" (J. Inácio

---

<sup>2</sup> Note-se que a localização deste aldeamento, feita por Becker (1976: 31), é incorreta. Talvez a "confusão espacial" criada advenha do fato de tais terras estarem, à época, situadas no município de Santo Antônio da Patrulha. Aliás, o mapa elaborado por Leovegildo Velloso da Silveira e publicado em 1909 (Silveira [1909] 1979: 548-b), demonstra que as terras do Toldo Monte Caseros são de fato contíguas às terras anteriormente destinadas ao Aldeamento de Santa Izabel, este por sua vez, constituído junto à Colônia Militar Monte Caseros.

1989, comunicação pessoal a R. Venzon). Embora o Toldo tivesse uma área bem maior, o mesmo foi demarcado pelo Serviço Estadual de Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul entre 1910 e 1911, com apenas 1.004 ha (Mapa Toldo Monte Caseros 1911). Esta área encontra-se situada a margem do Rio Carreiro, entre seus afluentes Guarani e Toldo, atualmente denominados arroios Marinheiro e dos Índios. As melhores terras e as mais férteis foram entregues à época a não-Índios, ficando as mais dobradas para os Indígenas. Atualmente estas terras pertencem ao município de Moliterno, embora quando da demarcação elas integrassem o município de Lagoa Vermelha.

A demarcação como mecanismo de proteção teve, no entanto, duração curta em Caseros, pois em menos de duas décadas os Kaingang ali residentes foram expulsos, o que resultou em uma diáspora. Independentemente de tais acontecimentos, já em 1927 o responsável pela proteção aos indígenas no estado informava, sem maiores detalhes, que os indígenas "havam abandonado" tais terras (Gonçalves 1927: 488). Este autor e diretor do "serviço" acima referido, não deu importância para as razões de tal abandono (sic), tendo assim contribuído para a consolidação de uma inverdade histórica sobre o fim do Toldo Caseros, o que continua sendo mencionado principalmente em documentos oficiais. O que segue é uma tentativa de caracterizar os direitos territoriais

históricos e legais dos Indígenas remanescentes do Toldo Caseros e de seus descendentes.

## **2. A Presença Kaingang em Caseros**

A presença dos Guaianá, os ancestrais mais imediatos dos Kaingang, no norte do Rio Grande do Sul é milenar. As evidências arqueológicas são cristalinas neste sentido (Brochado 1984; La Salvia 1972). A própria historiografia também não deixa dúvidas sobre a antigüidade das ocupações Guaianá/Kaingang na mesma região (Mabilde 1897; Montoya [1629] 1985; Silveira [1909] 1979). É possível que os ancestrais destes Indígenas tenham sido influenciados pela redução jesuítica Santa Tereza, construída no século XVII, nas proximidades de Passo Fundo (Cafruni 1966). Mas por certo foi com a destruição do mundo missioneiro pelos "paulistas" nesse mesmo século (Porto 1954), e mais tarde com a ocupação a partir de Vacaria, Lagoa Vermelha e Passo Fundo, que os mesmos passaram a enfrentar as compulsões mais graves quanto à perda populacional e territorial.

Em meados do século passado o cacique Braga dominava, junto com "tribos subordinadas", toda a região noroeste do Rio Grande do Sul (Becker 1976: 81; Hensel 1928: 68; Teschauer 1929: 285-290). Os Indígenas liderados pelo cacique Doble/Iu-Tohaê constituíam uma destas "tribos". Ela foi retirada dos "campos dos Bugres", nas proximidades do atual município de Caxias do Sul, RS, para a área da Colonia

Militar Caseros, onde Doble inclusive se prontificou a auxiliar na sua defesa e vigilância (Schaden 1963). Embora o Aldeamento de Santa Izabel tenha sido formalmente extinto em 1862, o sogro de Doble, o Kaingang José Francisco, foi para ali removido um ano depois (Stangerlin 1989: 18). Aliás, a partir daquela extinção formal, o aldeamento passou a ser identificado como "Toldo Monte Caseros" ou "Toldo Caseros", numa alusão direta à Colônia Militar Monte Caseros.

Embora as matas das proximidades fossem muito fartas em caça e pinhão, os rios de uma piscosidade muito grande, e da terra os Indígenas ainda retirassem os frutos de suas práticas agrícolas (Almeirão Domingues 1994, comunicação pessoal), desde a conquista as condições mais gerais de sobrevivência em Caseros nunca foram das melhores para os Indígenas. Evidências para o ano de 1863 dão conta que os Kaingang de Caseros já se encontravam vitimados tanto pela síndrome de dependência alcoólica, como pela violência e maus tratos de parte da direção do Aldeamento de Santa Izabel e dos soldados da colônia militar ali instalada. Segundo o Pe. Branco (1863), em 26 de Junho, vitimados pelas bebidas alcoólicas, Indígenas e soldados não-Índios entraram em conflito na casa de um soldado onde um baile se realizava. Os Indígenas foram feridos com clavinhas, sendo um--"dos mais briosos"--gravemente ferido na cabeça e no olho direito (id.). Ademais, as pressões sobre as terras indígenas de Caseros eram generalizadas de parte de não-Indígenas, o que

resultou na expropriação da maior parte das terras até então ocupadas. Este processo de expropriação deve ter ocorrido a partir da desativação da Colônia Militar Monte Caseros em 1879, quando embora os praças tenham sido recolhidos às suas unidades anteriores (Andrade 1879: 37), o pessoal administrativo é simplesmente dispensado.

A presença Kaingang em Caseros teve continuidade no século atual, e mesmo com a sua expulsão em fins da segunda década alguns ali permaneceram. A continuidade do Toldo realmente ocorreu, tendo o mesmo sido inclusive demarcado (Gonçalves 1911). Por ocasião da expropriação e da entrega de lotes coloniais a não-Índios em 1931, umas poucas famílias Kaingang-não-Índias receberam pequenas glebas de terra, tendo ali permanecido. Dentre estas apenas a de Domingos José Moreira (caboclo/falecido há quinze anos) e de Verônica Ribeiro (Kaingang/falecida há 35 anos) permaneceu, pois por não resistirem às pressões e toda sorte de intimidação, as outras saíram da área. Anos mais tarde o Sr. Moreira se obrigou a vender a terra que recebera por ocasião da distribuição de lotes em 1931, pois teve que saldar dívidas contraídas com hospital e médicos, quando teve que tratar a esposa doente. A prole imensa, formada por sete homens e cinco mulheres, ficou desamparada, tendo em sua maioria se retirado de Caseros em busca de melhores condições de sobrevivência.

Dois dentre os irmãos terminaram por permanecer na área, mantendo assim a presença Kaingang na área. Ali eles subsistiram como agregados, em condições de miserabilidade, e vivendo "na pinga" como um dos moradores não-Índios fêz questão de informar. Eles sempre foram tratados por "Bugre", ou seja Luís "Bugre" (49 anos) e Otacílio "Bugre" (60 anos). Otacílio nasceu logo após a expropriação das terras indígenas de Caseros, e tinha bem em mente todas as histórias contadas por sua mãe à respeito (Luís Moreira 1994, comunicação pessoal). Coincidência ou não ele, que poderia ser uma testemunha importante em qualquer demanda judicial ou política sobre os direitos territoriais dos Kaingang de Caseros, foi atropelado por um veículo e morto em Caseiros, RS, logo após a reocupação efetivada no ano p.p., pelos Kaingang. Consta que Otacílio não foi socorrido em tempo, vindo a falecer de hemorragia interna.

Mas independentemente das condições opressivas dominantes em Caseros, ali os Indígenas se reproduziram enquanto um grupo diferenciado e transformaram sua cultura, a qual reflete sua condição de dominados. O que segue é uma caracterização das condições de reprodução cultural e demográfica destes Kaingang.

### **3. Cultura e Demografia Kaingang em Caseros**

Grande parte dos registros sobre os Kaingang de Caseros dizem respeito ao século passado, sendo no mais das vezes

conectados com a ação do cacique Doble que ali viveu por alguns anos. Do ponto de vista cultural destacam-se a estrutura interna de poder e a capacidade militar e diplomática deste cacique. A capacidade de mobilidade de Doble e de seus liderados chega a impressionar, pois ora estava "nos fundos" do Guarita, em Nonoai, nos Campos do Meio, em Caseros, no Pontão, em Porto Alegre, etc... Aliás, pode-se afirmar que Doble fêz escola em Caseros, pois a memória social dos Indígenas ali nascidos e sobreviventes, continua a registrar a capacidade de mobilização dos antigos (Augusta da Rosa 1994, comunicação pessoal), principalmente suas constantes idas à Porto Alegre, em busca de recursos para os seus.

A estrutura de poder do cacicado de Doble tem sido descrita como de todo despótica, o que teria vigorado quando de sua presença em Caseros. Entre os anos de 1840-1850 ele lutou com o cacique Braga pelo domínio político de toda a região de matas entre os campos do Passo Fundo e Vacaria, incluindo o Mato Castelhana (Becker 1976: 81). Mas logo a seguir ele terminou enfrentando quase todos os caciques do norte do Rio Grande do Sul (Mabilde 1899). Suas

"... ordens eram executadas sem a menor objeção. [Ele] Tinha direito de vida e morte sobre os membros da horda. E tinha ao mesmo tempo funções religiosas e civis. Era ele que fazia os casamentos, mas permitia que fossem confirmados depois pelos missionários católicos, que de vez em quando visitavam a aldeia" (Schaden 1963: 73).

O poder exercido entre os seus teve reflexo no contexto das relações estabelecidas entre Doble e os não-Índios.

Doble chegou inclusive a manter relações estreitas com o governo provincial. Ele prestou serviços como "caçador de índios selvagens", tendo sido por isto recompensado com bens e o título de "brigadeiro" (Jacques 1912). Ademais, ele também se prontificou a colaborar com a segurança da Colônia Militar Caseros (Schaden 1963). Dentre os tantos presentes que recebeu para si e para seu povo, Doble foi mimoseado com o vírus mortal da varíola, pois recebeu de presente roupas do exército contaminadas (F.W 1913: 86). Independentemente da natureza positiva ou negativa de tais relacionamentos e experiências, cedo Doble passou a aceitar muitos elementos da cultura não-india de então.

Além das mudanças nas concepções, atitudes, e comportamentos, o visual dos Kaingang de Caseros mudou muito rapidamente, e para além da imposição do uso de roupas, neste caso, feita coetaneamente à conquista. Doble é descrito por serranos como "... alto, simpático e elegante. [E] Já montava bem a cavalo e fazia montado, parte de suas excursões" (Jacques id.). Aliás, quando Hensel (1928) visitou o aldeamento da Colônia Militar Caseros em 1864, eles já tinham deixado de cortar o cabelo à moda "coroadá", o que continuava a ser feito apenas nos meninos. A própria construção das casas passou a seguir os padrões das da população pobre das

proximidades, do tipo "ranchos" (João dos Santos/Póvei 1994, comunicação pessoal).

As informações disponíveis sobre a cultura Kaingang de Caseros deste século, apontam para a eficiência nas atividades produtivas e para o gosto pelo esporte de montaria. É Seraphim Terra quem detalha o *modus vivendi* dos indígenas de Caseros para o início deste século. À época da demarcação estes viviam em relativa fartura e em clima de certa tranqüilidade (Terra in Gonçalves 1911: 154). Seraphim Terra chegou a afirmar que ele teve uma boa impressão sobre as condições de vida dos Indígenas, e ao compará-las com as dos Kaingang do Fachinal (atual A.I. Cacique Doble), concluiu que os de Caseros viviam com mais fartura. Segundo suas própria palavras, eles

"Cuidam regularmente de suas plantações, criam porcos e têm animais de montaria, com os quaes divertem-se aos domingos em corridas" (id.).

Seraphim Luiz Costa foi cacique por muitos anos no início deste século (Gonçalves 1926: 438). Nesta mesma época havia ainda um intenso intercâmbio entre os Indígenas de Caseros e Carreteiro, pois em determinadas épocas do ano os mesmos se reuniam no Capão da Cruzaltinha para caçadas e festas (Almeirão Domingues 1994, comunicação pessoal). Em que pese o rigor do inverno, este era um período particularmente importante pela fartura de pinhão em Caseros. A coleta era sempre motivo de festa nos pinhais (*Araucaria augustifolia*) fechados.

Elementos religiosos-culturais permaneceram na memória social de Indígenas que nasceram e viveram ou vivem em Caseros, ou mesmo podem ser identificados *in locus*. Wanfê, a mãe de Augusta da Rosa/Waitéi/66 anos (1994, comunicação pessoal), era *kuiã--xamã--*em Caseros, à época da imposição da diáspora. Ela cuidava dos doentes e dos ataques dos *waikupri--*espíritos, almas. Segundo Waitéi, que saiu de Caseros com apenas três anos de idade, era sua mãe que também cuidava da igreja de pedra construída pelos Kaingang nas proximidades da atual localidade de Santo Antônio. Eles veneravam a Nossa Sr<sup>a</sup> Aparecida, sendo suas imagens feitas pelos próprios Indígenas, que as esculpiam em barro. O cemitério, também localizado no atual Santo Antônio, foi mantido pelos invasores e é reconhecido como "cemitério dos índios". Mas a maior parte dos Kaingang que nasceram neste século em Caseros, se encontra em "cemitérios alheios", como eles dizem, principalmente em áreas indígenas do norte/nordeste do estado. O cemitério de Forquilha, onde vários Indígenas de Caseros se encontram enterrados, foi profanado há poucos anos, quando um não-Índio que ocupa as terras ilegalmente, o lavrou.

Informes sobre a demografia do Aldeamento de Santa Izabel e do Toldo Caseros são conhecidos desde meados do século passado. Mortandades impostas por epidemias e a partida do cacique Doble para o aldeamento do Pontão em 1866, encontram-se dentre as causas da frequente variação. Em 1849

era de 187 o total de Indígenas ali radicados (Camargo 1868 in Laytano 1957 VII: 154). A epidemia de varíola de 1864, acima referida, teve consequências catastróficas. De um total de 224 Indígenas para o ano de 1860 (Camargo id.), a população indígena local ficou reduzida a 57 indivíduos em 1865-1866 (Pereira 1866 in Laytano 1957 VII: 162). O dado para 1880 mostra uma certa recuperação populacional para Caseros: 140 Kaingang (Flores 1880 in Laytano, pg. 189). As razões para tal aumento são silenciadas não aparecendo, portanto, na documentação.

Para este século as epidemias surgem novamente como a causa principal da depopulação em Caseros. Embora não existam dados para a primeira década deste século e, portanto, não se saiba se a população de 1880 ao menos se manteve estável, é possível que o total apresentado por Gonçalves em 1910 (pg. 155), tenha resultado de uma epidemia que grassou neste ano em todas áreas indígenas do estado, conforme registro de Abbott (1911). Para 1910, Gonçalves (id.) apontou a existência de apenas 100 Indígenas e 22 famílias. A "gripe espanhola" de 1918-1919 também atingiu seriamente o equilíbrio demográfico de Caseros, pois a população foi reduzida a 48 pessoas entre 1919-1920 (Gonçalves 1920: 120; 1919: 436) e, no ano seguinte, a 20 Indígenas (id. 1921: 122). Ainda em relação aos efeitos depopulativos da "gripe espanhola", importa mencionar o depoimento da indígena Isabel Silveira/Kafêi:

"É tudo Kaingang, tudo Coroadó (as áreas indígenas). Cada um desses grupo tinha uns 50 homens, família. E depois diminui. Começou a vir essa doença estranha que veio, essa febre amarela, espanhola. Tem essa doença braba batendo também, sarampo, varicela... Foi batendo, foi batendo, foi batendo, até que um dia os índios diminuíram em poucas horas... Colônia Caxeira, lá bateu essa doença, febre né. Os que sobrou, quinze, vinte, vieram se juntar no P.I. Ligeiro" (Kafêi 1977).

Quanto aos sobreviventes a Indígena A. da Rosa (1989, comunicação pessoal a R. Venzon) informou que na sua maioria eram mulheres. Esta Kaingang recentemente me falou que ela mesma veio de Caseros com três anos de idade, trazida por sua mãe Wanfê. A. da Rosa (1994) ainda relatou que "... os fóg-- não-Índios--não dexava o remédio chegá nos Índio. Minha mãe, que era *kuiã*, coitadinha, não pode vencê a febre, e os doctor não chegaro". Atendimento algum foi então provido pelo estado, em que pese os apelos do cacique (id.). Aliás, a seguir tem-se uma descrição da política e ação indigenista da província e do estado em Caseros.

#### **4. Política e Ação Indigenista em Caseros**

A política e a ação governamental em Caseros aconteceram em quatro conjunturas muito especiais, todas de algum modo de caráter anti-indígena. Na primeira destas conjunturas, a política de conquista e de sedentarização forçada das populações indígenas da província se impõe. Na seguinte, observa-se a implementação de políticas genocidas, o que incluiu a extinção formal do aldeamento. A terceira destas conjunturas engloba a efetivação das políticas positivistas

da república e, mais especificamente, do Partido Republicano Rio Grandense, neste caso com ênfase para a demarcação das terras indígenas. A última conjuntura ocorre quando já desgastado, este Partido não conseguiu mais impor a sua política de "proteção fraterna aos Indígenas" e terminou entregando as terras demarcadas dos Indígenas de Caseros a não-Indígenas. Com a reocupação de Caseros por Indígenas em 1993 uma quinta conjuntura se anuncia, pois o estado e a sociedade não-índia das proximidades terão de responder pelas injustiças praticadas no passado, e ainda repará-las.

A primeira conjuntura antes identificada diz respeito à constituição do Aldeamento de Santa Izabel, provavelmente em 1849, para atender aos Indígenas que estavam sendo conquistados nas terras de Lagoa Vermelha. Ele foi tido como um aldeamento geral (Terra in Gonçalves 1911: 154), estando localizado junto à Colônia Militar Caseros e à "picada" do Mato Português. Foi neste aldeamento que o cacique Doble inclusive viveu por alguns anos antes de se deslocar, em meados dos anos de 1860s, para o Fachinal, bem mais ao norte. Santa Izabel teria existido até 1861, quando foi formalmente extinto. Isto, no entanto, não significou a sua extinção de fato.

As evidências para a segunda conjuntura constituem-se de registros sobre a política genocida da Província em Caseros. Anotou-se, por exemplo, que "As autoridades forneciam ... [aos Indígenas] tudo o que desejavam e não os obrigavam a

nenhuma atividade produtiva" (Camargo 1868). O genocídio viabilizado pelo governo provincial a nível local na década de 1860 foi testemunhada pelo Pe. Branco, de Lagoa Vermelha. Ele não só comunicou aos altos escalões do governo a postura anti-indígena do administrador do aldeamento em 1863, conforme acima descrito, mas a seguir também defendeu os direitos territoriais indígenas frente ao presidente da província (Branco 1867). O Aldeamento de Santa Izabel foi extinto porque ali "... habitavam unicamente indivíduos dissolutos e vadios, vivendo errantes os índios e perturbando a disciplina e os trabalhos da colônia militar de Caseros" (Rocha 1862). O Pe. Branco (1867) criticou a política governamental de "unificação dos aldeamentos", com a qual se pretendia a redução de gastos, mas que implicou em muito mais, principalmente na redução dos recursos naturais aos quais os Indígenas tinham acesso, e ao exacerbamento dos conflitos entre grupos muitas vezes inimigos, com quem foram forçados conviver. No que diz respeito ao Aldeamento de Santa Izabel, esse padre (id.) afirmou que ali os gastos públicos eram praticamente inexistentes, pois ele mesmo dirigiu o aldeamento por cinco anos sem pagamento, e que quando os Indígenas recebiam algo, era roupas comidas de traça e ferramentas inferiores, enferrujadas.

A demarcação do Toldo Caseros ou Monte Caseros marca uma terceira conjuntura na política e ação indigenista em Caseros. Este Toldo foi demarcado a "... 2 léguas da antiga

colônia militar "Caseros", onde outr'ora fôra o aldeamento geral dos índios da Lagoa Vermelha, sob a direção do Estado" (S. Terra in Gonçalves 1911: 154). Os trabalhos estiveram sob a responsabilidade do engenheiro Seraphim Terra, da Comissão de Terras de Passo Fundo, o qual esteve na área do toldo em 1910, com o objetivo de identificá-la, providenciar a elaboração do mapa e a demarcação (Gonçalves 1911: 154; Mapa Toldo Monte Caseros 1911). Seraphim Terra, informou na oportunidade que os Índigenas de Caseros não sofriam "tão atrozmente a perseguição dos civilizados" (id.) indica, simultaneamente, que pressões existiam. De fato, importa observar ainda que em 1911 os Índigenas de Caseros perderam muita terra, não tendo na época todas as suas ocupações demarcadas.

O abandono a que foram deixados os Índigenas de Caseros acometidos pela "gripe espanhola", caracterizou o início da quarta conjuntura da política e ação indigenista em Caseros, a qual se conclui com a expulsão dos Índigenas e a distribuição de suas terras a colonos não-Índigenas. Os Índigenas ainda tentaram resistir à devastação que se seguiu à tal gripe e à política anti-índigena do governo estadual. Eles conseguiram plantar em 1922, tendo colhido 2.000 quilos de feijão, num valor de 6000\$000 (Gonçalves 1922: 583-b). No relatório de 1925 (pg. 382), Gonçalves registrou a presença de 30 Kaingang para esta área, o que indica um aumento populacional significativo. Dois anos depois, no entanto, o

"toldo" é dado como "... presentemente abandonado ..."  
 (Gonçalves 1927: 488). Mas nada foi então dito sobre as  
 razões deste assumido "abandono", que de fato antes se  
 configurou como expulsão. O silêncio também persistiu sobre o  
 destino dos Kaingang que ali permaneceram.

Passados aproximadamente setenta anos da expulsão dos  
 Índios de Caseros, um grupo de Kaingang reocupou em julho do  
 ano p.p., conforme acima referido, as terras antes definidas  
 e demarcadas como indígenas, o que está a indicar o início de  
 uma quinta conjuntura em termos de política e ação  
 indigenista para esta área. Estes Kaingang saíram de Guarita  
 (RS) e acamparam junto à sede municipal de Caseiros, RS,  
 justamente o *locus* onde esteve a sede da Colônia Militar de  
 Caseros e do Aldeamento de Santa Izabel, no século passado.  
 Incomodadas com a presença indígena, as autoridades locais  
 removeram os Kaingang que ali se encontravam e os trasladaram  
 em 17 de Janeiro do corrente ano para as terras do Toldo  
 Monte Caseros ou simplesmente Toldo Caseros, distantes a  
 alguns quilômetros. Argumentou-se, à época, que os Indígenas  
 estariam depredando um bosque onde estavam alojados, o que  
 teria um impacto negativo para o meio ambiente.

Como o governo do Rio Grande do Sul vai reagir à  
 presença Kaingang em Caseros e às suas reivindicações é uma  
 incógnita, embora os dispositivos constitucionais e legais o  
 obrigue a reparar as injustiças praticadas no passado. Um  
 deputado estadual--Francisco Appio (1993)--acusou o descaso

da FUNAI e das autoridades do estado para com os Indígenas acampados em Caseros, tendo ainda louvado a ação do prefeito e da comunidade não-Índia de Caseiros (RS). Mas em vez de propor uma solução política com base na legislação vigente, no sentido da devolução imediata das terras indígenas de Caseros aos Indígenas e o concomitante reassentamento dos ocupantes não-Índios, o deputado Appio (id.) também assumiu uma postura policialesca, ao querer investigar "... como as autoridades permitiram o seu deslocamento de Tenente Portela, quem providenciou o transporte ..."

A depender dos pareceres recentes da Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul sobre as terras indígenas expropriadas pelo governo no passado, uma solução imediata estaria descartada. Por um destes pareceres (Cardoso 1993) a orientação para o caso de Caseros foi no sentido de "Aguardar a iniciativa da FUNAI". Ademais, foi dito que Caseros foi extinto "pela migração dos índios", e que faltaria a demarcação e a especificação (sic) da área (id.). Em recente documento, o mesmo pareceirista (Cardoso 1994: 9-10) voltou a posicionar-se contra os interesses dos Indígenas de Caseros:

"Como as terras do Toldo de Caseros foram abandonadas pelos índios e eles as reclamam, passados mais de 60 anos, a fórmula jurídica possível, mas, na prática, socialmente muito difícil, seria através do processo de reversão, na forma do art. 21 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio) ...".<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> A afirmação de que os Indígenas de Caseros "abandonaram" o Toldo foi feita com base em documentos produzidos pela burocracia estatal, onde os depoimentos dos

Mas são muitos os problemas com esta proposta; primeiro, que os indígenas não abandonaram as terras de Caseros mas foram expulsos e, segundo, o ônus da reversão quanto às obrigações em relação aos não-Índios ali radicados deveria ser tanto do estado, o responsável pela expropriação dos Indígenas de Caseros, como da FUNAI, conforme dispõe o artigo do Estatuto do Índios mencionado, e não apenas desta Fundação conforme a proposta de Cardoso (id.).

A FUNAI (1993) se mobilizou frente à problemática colocada com a reocupação de Caseros, mas até o momento apenas enviou um GT à área com vistas à sua identificação e realização de levantamento fundiário. Por razões diversas estas atividades não chegaram a ser concretizadas e só agora o laudo antropológico é apresentado. Independentemente disto, a decisão da FUNAI é em si crítica, pois implica em uma negação da validade jurídica da identificação e demarcação feitas em 1911. É como se tais ações não fossem suficientes para exigir uma ação rápida do governo do estado no sentido de fazer respeitar os direitos constitucionais e legais dos Indígenas de Caseros.

##### **5. De Diápora, Exílio e Reocupação**

Os Kaingang de Caseros têm uma versão diferente para o tão repetido "abandono" de suas terras. Eles teriam sido

---

Indígenas sobreviventes foram totalmente desconsiderados. Ver a relação de tais documentos à pg. 5.

expulsos de suas terras. Em terras estranhas eles se obrigaram a buscar formas de inserção, mas registros existem sobre seu sonho com o retorno e a reconstituição do Toldo. Embora o retorno já tenha se concretizado, resta saber como a reconstituição do Toldo será realizada, viabilizada.

A versão de que os Indígenas "abandonaram Caseros" de fato não se sustenta frente ao testemunho indígena. No dizer de A. da Rosa (1994, 1989), inúmeras foram as provocações dos pecuaristas vizinhos a fim de incitar os Indígenas a um embate. Mas estes sempre reagiam pacificamente. O estopim do conflito constituiu-se na recusa de um fazendeiro em retirar uma vaca de sua propriedade, colocada propositalmente na lavoura de milho da comunidade indígena, e que estava a destruir a plantação. Ante a agressão, os índios cortaram a perna da vaca e avisaram ao fazendeiro para que fosse retirar o couro da mesma (na época, mercadoria de valor). O cacique da época buscou o apoio da justiça de Lagoa Vermelha, e foi vencedor. Em represália os não-Índios das proximidades expulsaram os Kaingang de Caseros.

Como os Indígenas de Caseros se encontravam bastante vulneráveis dado o reduzido número, e sem aliados, eles não conseguiram fazer frente à agressividade dos fazendeiros não-Índios. Foram então expulsos, indo um grupo em direção a Ligeiro (e depois Forquilha), outro a Carreteiro (A. da Rosa 1989). Na oportunidade os indígenas foram perseguidos por grupos armados e com cachorros treinados para caça, até

alcançar segurança em outras áreas indígenas (J. Inácio 1989). Um motivo aparentemente tão fútil pode parecer insuficiente para provocar a destruição desta comunidade indígena, mas o mesmo deve ser analisado no contexto anti-indígena local mais amplo. De fato, as pressões por terras eram imensas nas proximidades, e as terras destinadas à Secção Marmeleiros (Mapa Marmeleiros/Caseros s.d.) eram insuficientes para atender a demanda dos "sem terra" de então. As terras dos Índios de Caseros foram simplesmente transformadas em "terra de ninguém", portanto passíveis de apropriação.

Dispersos em outras áreas--Ligeiro, Carreteiro, Cacique Doble, Forquilha, e Guarita--os Indígenas sobreviventes de Caseros têm vivido uma longa situação de exílio. Até o momento foram localizadas as seguintes famílias provenientes de Caseros: Félix, Silva, Rosa, Franco, Santos, Farias, Silveira, Rodrigues, Zé Grande, e Domingues. Exilados, os Indígenas não tiveram outra opção que não à da integração à estas áreas indígenas. Esta integração passou muito pelo casamento de seus filhos com os Indígenas locais, ou seja, pelo estreitamento de laços de afinidade/consangüinidade. Mas ao menos os que eram adultos à época da expulsão de Caseros, por muitos anos continuaram a visitar as suas terras, ora se deslocando para aproveitar a safra de pinhão--isto nos primeiros anos--ora para visitar os túmulos dos parentes próximos (J. dos Santos e A. da Rosa 1994, comunicação

peçoal). Muitos, como Wanfê, morreram sonhando com o retorno a Caseros. Aliás, esta Indígena não só sonhou mas desde que saiu de suas terras ela acreditou na volta. Ao sair, segundo a filha Augusta, ela inclusive teria deixado o seu pilão guardado na igreja.

Foi ainda do exílio que alguns Indígenas tentaram reaver as terras de Caseros. Os líderes desta luta foram Manoel Inácio e Luís Franco.<sup>4</sup> Na condição de servidor do estado, M. Inácio, falecido há 16 anos com a idade de 73 anos (A. Inácio 1994, comunicação pessoal), encaminhou várias petições às autoridades da Comissão de Terras de Passo Fundo, na esperança de reaver as terras que lhes foram expropriadas. Quando eu busquei recentemente por esta documentação fui informada de que a mesma não existia.<sup>5</sup> Enquanto a busca tem continuidade, há de se levantar a hipótese de que a mesma possa ter sido destruída, algo bastante comum quando questões de terra estão em jogo (Simonian 1993), pois os interesses anti-indígenas têm sido dominantes.

A reocupação recente de Caseros tem colocado uma série de problemas mas nenhum capaz de anular os direitos históricos, constitucionais e legais dos Indígenas de

---

<sup>4</sup> O sobrenome de família de Manoel é Félix; mas ao fazer o registro civil ele adotou como sobrenome o nome do padrinho de batismo (A. Inácio 1994, comunicação pessoal).

<sup>5</sup> Não só vários Indígenas mas a esposa de M. Inácio, a Kaingang Joana Inácio, que também foi funcionária do estado, garantem que o Sr. Inácio fez várias viagens à Passo Fundo com tal finalidade.

Caseros. Se a grande parte dos atuais 70 ocupantes não nasceram em Caseros, a Indígena que está a liderar a organização do grupo, Azelinda Inácio Braga, é filha de Manoel Inácio, e se criou ouvindo a história da expropriação de Caseros e vendo a luta do pai para recuperar as terras do Toldo. Com exceção do Luiz Moreira que vive como agregado nas terras indígenas de Caseros, todos os demais Kaingang que ali nasceram e sobrevivem se encontram em outras áreas indígenas, estão em idade avançada e aposentados. Nem por isto eles estão alheios ao que se passa em Caseros.

Alguns desses Kaingang que nasceram em Caseros têm planejado o seu deslocamento para esta área. Em março p.p., por exemplo, Augusta da Rosa estava inclusive reivindicando a vaga aberta pela Prefeitura Municipal de Moliterno, para um professor-monitor Kaingang atender as 21 crianças indígenas na escola de Santo Antônio/Toldo Caseros, para a sua filha, pois a considera "legítima herdeira de Caseros". Na mesma oportunidade Augusta ainda dizia que Caseros era agora para os filhos, os mais novos, mas que mesmo assim ela pretendia para lá se mudar.

As condições de reconstituição do Toldo Caseros não têm sido fáceis, pois os Indígenas estão tanto a enfrentar o racismo de grande parte da sociedade local/regional, como os interesses econômicos desta que não quer a proposta indígena vitoriosa. O prefeito atual do município de Ibiraiaras, RS, é quem inclusive tem liderando a campanha anti-indígena. Embora

as terras indígenas não integrem as deste município, muitos que ali moram têm ocupações na área de direito dos Indígenas.

Uma exceção neste sentido tem sido a atuação do prefeito de Moliterno, RS. Mesmo quando questionado e pressionado por seus constituintes, ele tem atendido algumas das reivindicações dos Indígenas que agora fazem parte do município. Em inícios do mês passado, por exemplo, ele estava empenhado em solucionar o problema da escola para o pré e os alunos de primeiro grau, bem como do transporte para os que necessitariam se deslocar para frequentar níveis mais avançados de escolaridade. Ele também conseguiu convencer o padre da Igreja Católica Apostólica Romana de Caseros a não demandar judicialmente a reintegração da posse da capela de Santo Antônio, ocupada há algum tempo pelos Indígenas. Ademais, por ter se mobilizado para controlar uma invasão de taturana--espécime de vespídeo--um animal venenoso, no acampamento dos Indígenas, o mencionado prefeito foi severamente criticado. Até quando este prefeito vai continuar cumprindo o disposto na Constituição Federal (1988: art. 23) quanto à responsabilidade dos municípios para com as populações neles inseridas--dentre as quais as indígenas--é uma questão que só o tempo dirá.

Os Indígenas por sua vez estão determinados a não retrocederem. Dentre seus planos mais imediatos estão luta pela garantia de escola para seus filhos, a busca de recursos e de apoio político de parte de Indígenas e de não-Índios com

vistas ao reassentamento dos Kaingang que ali nasceram--que por sua condição de idosos precisam de maiores cuidados--, a ocupação de uma gleba de terras para poderem dar início às plantações--sem o que suas condições de resistência serão enfraquecidas--, a integração do Indígena Luís Moreira à luta em defesa das terras, e a limpeza do cemitério local. Por fim, os mesmos pretendem monitorar a ação da FUNAI e da Procuradoria Geral da República na defesa de seus interesses.

## **6. Considerações Finais**

### **\* Das Provas**

As terras indígenas de Caseros são formalmente reconhecidas como tal desde meados do século passado. Ali foram respectivamente implantados pelo governo provincial e estadual o Aldeamento de Santa Izabel, o de Caseros, e o Toldo Monte Caseros. Para além das evidências historiográficas e documentais, a existência de uma "planta" ou mapa de Caseros, elaborada em 1911 pela Comissão de Terras de Passo Fundo, é uma prova de que os direitos dos Kaingang ali radicados foram efetivamente reconhecidos pelo estado. A expulsão dos Índios por fazendeiros não-Índios das proximidades e a expropriação que se seguiu imposta pelo estado não resistem, de fato, à uma análise dos fatos histórico-sociológicos, e às garantias legais existentes. As alegações de que os Kaingang de Caseros teriam abandonado (sic) suas terras em fins da segunda década deste século são

irrelevantes porque não têm respaldo nos fatos e no testemunho indígena, o qual poderá ser reproduzido em juízo, se necessário.

\* De Direitos Territoriais Protegidos

De uma perspectiva jurídica, cabe apenas lembrar que os direitos territoriais dos Indígenas de Caseros se encontram protegidos, independentemente da expropriação efetivada pelo governo estadual, mesmo que esta tenha ocorrido há tantas décadas. Tanto a legislação/regulamentações federais como estaduais protegem a posse indígena de Caseros à época da expropriação (Lei 601/1850; Regulamento de Terras/RS 1922), a qual era legítima independentemente de títulos, sendo nulos os de terceiros que aos direitos dos Indígenas pretendessem se sobrepor. As garantias dadas pela condição do indigenato (Mendes Jr. 1912) à população Kaingang de Caseros, eram reconhecidas ao nível das interpretações jurídicas, não deixando, pois, dúvidas sobre os direitos territoriais destes Indígenas.

As constituições federais (1934, 1937, 1946, 1967/69, 1988) consolidaram a proteção aos direitos territoriais em questão, tendo a última delas inclusive ampliado tais garantias. Em que pese algumas contradições internas, a Lei 6.001/73 também ratificou os direitos dos Indígenas de Caseros. E, especificamente a Constituição Estadual (1989) vigente determinou a devolução das terras anteriormente

demarcadas e expropriadas aos Indígenas do estado, o que deveria ser feito em quatro anos, concomitantemente ao reassentamento dos colonos ilegalmente assentados. Aliás, a CPI da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul (Dutra et al. 1967), que investigou a problemática da expropriação das terras indígenas demarcadas no estado já tinha concluído pela imperiosidade da devolução aos Indígenas, o que deveria ocorrer concomitantemente ao reassentamento dos colonos não-Índios nelas ocupantes. Recursos protecionistas para os direitos territoriais dos Indígenas de Caseros podem ainda ser encontrados nas inúmeras convenções internacionais de que o Brasil é signatário (Maia /org./ 1993), cujo conteúdo não cabe aqui repetir.

\* Das Ações Cabíveis e Urgente

Do exposto depreende-se que o estado do Rio Grande do Sul e o governo federal deveriam unir esforços no sentido de tornar o menos traumática possível a devolução das terras indígenas aos Kaingang de Caseros e o reassentamento, quando cabível, dos colonos não-Índios que estão a ocupar tais terras. Tal esforço requer, evidentemente, uma vontade política, pois não há o que discutir em juízo sobre os direitos territoriais destes Indígenas, como alguns têm proposto, exceto se o julgamento final for feito com base em interesses políticos escusos, e não à luz do direito positivo e da jurisprudência, neste caso, favoráveis aos direitos

desses Kaingang. Qualquer outra medida, pois, terá apenas o propósito de protelar o equacionamento da problemática em questão, de natureza já tão complexa mas perfeitamente solúvel se houver vontade política de parte das autoridades responsáveis.

A opção por uma decisão política implicará na realização imediata do levantamento fundiário para a identificação dos ocupantes não-Índios e de seus bens. Tal atividade permitirá tanto a definição da área necessária e para onde os colonos não-Índios que terão direito a reassentamento serão realocados, como a previsão orçamentária para tal projeto e para o reassentamento dos Indígenas. Importa ainda que se priorize a formação de uma equipe interdisciplinar para assessorar estes mesmos Kaingang na definição de seu projeto de reocupação e de reconstituição do Toldo de Caseros.

### Referências Bibliográficas

Abbot, Raul

1911. Relatório de Atividades. Porto Alegre. Inspetoria do SPI-RS. AMI. U.Ms.

Andrade, Américo de M. M. de

1879. Relatório Annual da Presidência da Província. Em 26 de Janeiro. Porto Alegre. Tupographia do Jornal do Commércio.

Appio, Francisco

1993. Correspondência Enviada ao Presidente da FUNAI. (Sobre a Recente Ocupação de Caseros). Porto Alegre. Em 29 de Julho.

Becker, Itala I. B.

1976. O Índio Kaingãng no Rio Grande do Sul. Pesquisas. Antropologia Nº 29. UNISINOS.

Branco, Antônio de M.

1867. Correspondência. (Enviada ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul). 08 de Março. Lagoa Vermelha. Orig. no AHERS.

1863. Relatório (28 de Junho). Aldeamento da Colônia Militar Caseros. Ms. 3 pgs. Orig. no AHERS.

Brochado, José J. J. P.

1984. An Ecological Model for the Spread of Pottery and Agriculture into Eastern South America. Ph.D. Dissertation. Urbana-Champaign, Il.. University of Illinois.

Cafruni, Jorge E.

1966. Passo Fundo das Missões. Passo Fundo. Ed. da Municipalidade.

Camargo, Antônio Eleutério

1868. Mapa dos Índios por seu Sexo e Aldeamentos, 1861. In Dante de Laytano. 1957. Populações Indígenas. Parte II. Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. VII: 204-209.

Cardoso, Vicente da Fontana

1994. Terras Indígenas no R.G.S. Procuradoria do Estado. Porto Alegre.

1993. Parecer da Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul. (Sobre as Terras Indígenas). Porto Alegre.

## Constituição Estadual

1989. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial. 04 de Outubro. Ano XLVIII. Supl. ao Nº 188. Porto Alegre.

## Constituição Federal

1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal.

## Dutra et al., Plínio

1967. Relatório e Parecer. CPI que Investiga a Situação dos Toldos Indígena do Estado do Rio Grande do Sul e dos "Sem Terra". Porto Alegre. ALRS.

## F.W.

1913. Bilder aus dem Leben der ersten Ansiedler in Rio Grande do Sul. Familienfreund. Katholischer Hauskalender und Wegweiser für das Jahr. Porto Alegre. In Becker, Itala I.B. 1976.

## Flores, Carlos Thompson

1880. Relatório da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. In Dante de Laytano 1957 VII: 187-190.

## FUNAI

1993. Portaria Nº 742 de 16 de Agosto. Diário Oficial. Nº 163, de 26 de Agosto. pg. 4808.

## Gonçalves,

1911. Proteção Fraternal aos Indígenas. Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios e Obras Públicas. Porto Alegre. Idem para os anos de 1919, 1922-1923, 1925 e 1927.

## Jacques, João Cezimbra

1912. Assuntos do Rio Grande do Sul. Notas Sobre os Silvícolas. Porto Alegre.

## Kafêi

1977. Entrevista a ANAÍ/Ba. Brasília. Ms.

## La Sálvia, Fernando

1983. Habitação Subterrânea: Uma Adaptação Ecológica. In Paulo I. Bertussi, ed., Arquitetura do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Mercado Aberto. pp. 7-26.

## Laytano, Dante de

1957. Populações Indígenas. Parte I, II e III. Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Vol. VII, VIII.

- Lei 6.001/73  
 1973. Dispões Sobre o Estatuto do Índio. Brasília. FUNAI.
- Mabilde, Afonso P.T.  
 1899. Apontamentos Sobre os Indígenas Selvagens da Nação Coroados que Habitam os Sertões do Rio Grande do Sul. Anuário Estatístico do RGS. Porto Alegre. Anno XV: 125-151.
- Mapa da Secção Marmelinhos/Caseros  
 s.d. Planta Secção Marmelinhos e Caseros. Lagoa Vermelha. Orig. na SAERS.
- Mapa do Toldo Monte Caseros  
 1911. Planta do Toldo Monte Caseros. In Simonian, L.T.L.. 1980. Estado Domina e Expropria Povo Kaingang e Guarani. Cadernos do Museu, (9): 10.
- Mendes Jr., Joao  
 [1912] 1988. Os Indígenas do Brazil - Seus Direitos Individuais e Políticos. Sao Paulo. CPI.
- Montoya, Luís de  
 [1639] 1985. A Conquista Espiritual. Porto Alegre. Martins Livreiro.
- Pereira, Antônio Augusto  
 1866. Fala do Vice-Presidente da Província. In Dante de Laytano. 1957 VII: 162-163.
- Porto, Aurélio  
 1954. História das Missões Orientais do Uruguai. 2 vol. Porto Alegre.
- Rocha, Francisco de Assis Pereira  
 1862. Condições em que se Encontram os Índios. Relatório Apresentado à Assembléia Provincial. In D. de Laytano 1957 VII: 158-159.
- Sbardelotto, Jaci D. e Silva, I. Cunha da  
 1993. C.I. Nº 331/ADR/PF/RS. (Informa Situação de Índios Acampados em Caseiros e Solicita Providências). Passo Fundo. 2 pgs.
- Schaden, Francisco  
 1963. Índios, Caboclos e Colonos. São Paulo. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras/USP.
- Silveira, Hemetério J.V. da  
 [1909]. 1979. As Missões Orientais e Seus Antigos Domínios. Porto Alegre. Livraria Universal.

- Silveira, Leovegildo V.  
1909. Mapa do RS. In Silveira, Hemetério J.V. da [1909]  
1979. As Missões Orientais e Seus Antigos Domínios.  
Porto Alegre. Livraria Universal. pg. 548-b.
- Simonian, Ligia T.L.  
1980. Toldo Monte Caseros. In Estado Domina e Expropria  
Povo Kaingang e Guarani. Cadernos do Museu. Nº 09.  
Ijuí. Museu Antropológico Diretor Pestana. pg. 9.
1993. "This Bloodshed Must Stop": Land Claims on the  
Guarita and Uru-Eu-Wau-Wau Reservations, Brazil.  
Ph.D. Dissertation in Anthropology. New York. City  
University of New York.
1994. 1983. Anotações de Campo. Caseiros e Lagoa Vermelha,  
Carreteiro, Ligeiro e Cacique Doble.
- Stangerlin, Neli M.L.  
1989. Cacique Doble: Caminhada Histórica. Porto Alegre.  
Posenato Arte e Cultura.
- Teschauer, Carlos  
1929. Poranduba Rio-grandense. Porto Alegre. Livraria do  
Globo.